



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA RIO DAS VELHAS DO CONSELHO DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – COPAM / MG

### PARECER

**Empreendedor:** AngloGold Ashanti Córrego Do Sítio Mineração S.A

**Empreendimento:** AngloGold Ashanti Córrego Do Sítio Mineração S.A

**Atividades:** Aterro de resíduos perigosos – classe I, de origem industrial.

**Processo COPAM PA/Nº 00089/1985/049/2014**

**Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI**

#### **I – Introdução**

Trata-se da análise do requerimento feito pelo empreendimento AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. de licença prévia e de instalação para a atividade de aterro para resíduos perigosos – classe I, de origem industrial para disposição de lama de gesso “arsenato férrico” em cava exaurida de minério de ouro, situada parcialmente nos municípios de Nova Lima e Raposos/MG.

A atividade proposta é classificada segundo a Deliberação Normativa 74/2004 no código F-05-11-08 – Aterro de resíduos perigosos – classe I, de origem industrial, classe 5, porte médio e potencial poluidor grande.

Esclarece-se que os autos acima discriminados aportaram nas dependências da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba em decorrência de pedido de vista formulado durante a 95ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do COPAM (Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais), ocorrida em 31/05/2016.

#### **II-Apresentação**

O projeto requerido pelo empreendedor consiste na instalação da vala denominada H para disposição de arsenato férrico, conhecido também como lama de gesso, classificada pela NBR/ABNT 10004 como resíduo perigoso classe I, originado da Estação de Tratamento de



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Efluentes - ETE após tratamento dos efluentes provenientes dos processos do beneficiamento do minério aurífero executado na Planta do Queiroz, onde se encontram outras valas similares identificadas como vala A, B, C, D, E, F e G. Consta do Parecer Único da SUPRAM que somente a vala E e G estão em operação.

O local pleiteado para instalação da vala H é uma cava exaurida de minério de ouro situada na antiga Mina Espírito Santo, em uma área de 2,06 ha, no município de Raposos. Esta contará com um dique de contenção de aproximadamente 11m de altura. Sua base e encostas serão totalmente impermeabilizada em geomembrana em PEAD.

Terá a capacidade de armazenar 160.000 m<sup>3</sup> de lama e terá vida útil prevista de 14 anos, aproximadamente. A geração média da lama e disposição será de 2.310t/mês.

Haverá intervenção ambiental para supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso, numa área de 0,46 ha.

O bombeamento da lama até a vala se dará por duas formas básicas, por tubulação ou por caminhão basculante. O primeiro será por um sistema de tubulação de lama com aproximadamente 900m. Este sistema será dotado de duas linhas paralelas identificadas entre si, sendo uma para o transporte da polpa “lama” e a outra linha de retorno de efluente para a ETE, na área industrial da Planta do Queiroz, que, após tratamento, será reutilizado na Planta. Caracteriza-se, assim, um circuito fechado. A tubulação de lama seguirá o mesmo trajeto da tubulação já existente, utilizando-se a mesma estrutura de sustentação da antiga linha de rejeito da Mina de Raposos, já exaurida. A supressão de vegetação para implantação do equipamento será apenas em um trecho que interligará o sistema existente à vala, que é objeto de inventário florestal e Plano de Utilização Pretendida - PUP. O segundo sistema será por caminhão basculante, que acontecerá eventualmente, em casos de necessidade, como na manutenção no sistema de bombeamento.

Para a implantação da vala H, será implementada a preparação da base receptora, implantação do dique de contenção, impermeabilização de toda a vala e sistema de drenagem horizontal.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os materiais para construção do dique serão oriundos de uma área de empréstimo, a sudeste da futura vala H. A área corresponde a 3.606m<sup>2</sup>. Ressalta-se que não haverá supressão vegetal na área de empréstimo. O volume de terra estimado para retirada da área de empréstimo é de aproximadamente 25.000m<sup>3</sup>.

A implantação do maciço de terra (barramento) da vala H ocorrerá entre a elevação 898,00m e a elevação 909,00m (crista) e contará com borda livre de 1m.

A operação do aterro será integral com bombeamento da lama durante 24h/dia e 7 dias/semana.

### III. Discussão

Da análise, no SIAM-MG, de pareceres anteriores do mesmo empreendedor, para atividade similar na mesma fase do licenciamento, nota-se a presença de condicionantes, com grande relevância ambiental, não impostas agora, assim sendo, sugere-se a inclusão das condicionantes a seguir:

- 1) *“Apresentar relatório do monitoramento das águas subterrâneas referentes às valas “A” a “G”, com a síntese dos resultados dos últimos 03 (três) anos, para fins de verificação da não contaminação das áreas de disposição final de resíduo perigoso. Prazo: 60 (sessenta) dias”.*
- 2) *“Apresentar relatório conclusivo do teste de estanqueidade da manta de PEAD do sistema de impermeabilização da vala H, realizado por meio de ensaios não destrutivos. Prazo: Até a formalização do pedido de LO.”*
- 3) *“No Plano de Fechamento da Vala H, dar prioridade a utilização de espécies nativas na fase de revegetação da área, caso esse procedimento não interfira na segurança do fechamento da mesma. Prazo: durante a vigência da licença.”*



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4) *“Apresentar Projetos Executivos de Fechamento das Valas ainda em operação no Complexo de Querioz, incluindo cronograma de execução. Prazo: Até a formalização do pedido de LO.”*

### IV. Conclusão

Diante do exposto, manifesta-se o **Ministério Público de Minas Gerais** pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prévia e de Instalação Concomitantes, válida por 04 anos, com a inclusão das referidas condicionantes.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2016.

**MAURO DA FONSECA ELLOVITCH**

**Promotor de Justiça**

**Coordenador das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paraopeba e Rio das Velhas**